



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 16.455, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 1885, de 28 de dezembro de 2011, que “Cria o Comitê Gestor Interinstitucional para implantar as escolas denominadas “Guaporé de Educação do Campo”, com a Pedagogia de Alternância e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor **Internacional**, para a elaboração do Plano de Implantação das escolas denominadas “**Guaporé de Educação do Campo**”, com a **Pedagogia de Alternância**, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

[...]

Art. 3º A criação do Comitê tem por objetivo garantir um amplo processo democrático de participação, envolvendo as **diferenças** instituições, que de forma direta ou indireta influenciem na qualidade da Educação do Campo do Estado de Rondônia.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor **Interinstitucional**, para a elaboração do Plano de Implantação das escolas denominadas “**Guaporé de Educação do Campo com a Pedagogia de Alternância**”, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

[...]

Art. 3º A criação do Comitê tem por objetivo garantir um amplo processo democrático de participação, envolvendo as **diferentes** instituições, que de forma direta ou indireta, influenciem na qualidade da Educação do Campo do Estado de Rondônia.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de Janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16455 DE 28 DE dezembro DE 2011.

Cria o Comitê Gestor Interinstitucional para implantar as escolas denominadas “Guaporé de Educação do Campo”, com a Pedagogia de Alternância e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe acerca das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, disciplinando a oferta de educação básica para a população rural,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Internacional, para a elaboração do Plano de Implantação das escolas denominadas “Guaporé de Educação do Campo”, com a Pedagogia de Alternância, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Art. 2º Ficam designados os representantes da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária a seguir relacionados, para comporem o referido Comitê:

I - Secretaria de Estado de Educação:

- a) Tereza Oliveira Sabino; e
- b) Solene Rocha Pamplona.

II - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária:

- a) Antonio Deuseminio de Almeida; e
- b) Alexsandro Quirino de Oliveira.

Art. 3º A criação do Comitê tem por objetivo garantir um amplo processo democrático de participação, envolvendo as diferenças instituições, que de forma direta ou indireta influenciem na qualidade da Educação do Campo do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1885 do dia 28/12/2011